

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

APROVADO
Em 21/02/2022
Núcleo Técnico

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 174.000,00 com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

União Federal

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

Base Legal: Convênio/MAPA nº 910248/2021- Plataforma + Brasil nº 521141/21.

Objetivo: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada-implementos.

Valor do repasse: R\$ 174.000,00

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.07.00- Convênio Plataforma +Brasil 521141 R\$173.000,00

4.1321.00.1.1.01.59- Rend.Convênio Plataforma +Brasil 521141 R\$ 1.000,00

Recurso: 1294 Convênio Plataforma +Brasil R\$174.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 174.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 FAM

Função: 20 Agricultura

Atividade: 2037 Incentivo ao Produtor Rural

Elemento: 4.4.90.52.00.1294-Equipamento Mat.Permanente R\$ 173.000,00

4.4.90.93.00.1294-Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial: R\$ 174.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 174.000,00 provenientes da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para executar demandas do Convênio MAPA nº 910248/2021 – Plataforma + Brasil para aquisição de implementos agrícola mecanizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 013/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de rubrica orçamentária e a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente com o objetivo de aquisição de patrulha agrícola mecanizada - implementos, conforme Convênio MAPA nº 910248/2021, Plataforma + Brasil nº 521141/21, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, destinado para a aquisição de 01 (uma) grade aradora, 02 (duas) carreta agrícola 5 toneladas e 01 (um) distribuidor de adubo líquido 4.000 lts.

Vista Alegre – RS, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal